



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 060/2024

INEXIGIBILIDADE Nº013/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

Alfenas, 20 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para apresentação musical da banda Detonautas, durante o 2º Festival do Trabalhador de Alfenas.

O Festival é um evento tradicional realizado anualmente em nossa cidade, Alfenas MG, sendo um evento cultural importante para a comunidade local. Promovida pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a festividade ocorrerá no dia 1º de maio de 2024 no Complexo Esportivo Vila Formosa, com entrada gratuita a população.

Além disso, a presença da banda, agregará qualidade à programação musical da festividade, oferecendo entretenimento de alta qualidade aos presentes.

Portanto, a contratação da referida banda se apresenta como uma relevante para a programação cultural durante o festival e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizar as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade alfenense.

2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Detalhes:

- **Nome do Evento:** 2º Festival do Trabalhador
- **Data do Evento:** 1ª maio de 2024.
- **Local do Evento:** Complexo Esportivo Vila Formosa

3. JUSTIFICATIVA - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O festival tem como objetivo principal promover diversão, lazer e entretenimento à população.

O Programa Cidade Escola consiste em repensar o modelo da escola regular e levar o ensino para dentro de praças, ruas e comunidades. No contra-turno, os estudantes participam de atividades do programa em diferentes locais da cidade. Entre as atividades estão oficinas de arte e cultura, além de atividades esportivas e de entretenimento, rodas de conversas e palestras.

Surgiu através da observação do enfraquecimento da relações aluno/escola e tem como objetivo promover um sistema capaz de captar o interesse dos jovens e adultos para seu desenvolvimento social e acadêmico.

O Programa, desde 2011, se caracteriza enquanto política pública de redução de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

danos causados pelo desenvolvimento social desigual nas cidades, no caso em específico, Alfenas, no Sul de Minas Gerais. O Cidade Escola se amplia por intermédio de integradores socioculturais bolsistas, assistidos pela Prefeitura Municipal de Alfenas, e vinculados à Secretaria de Educação, que

oferecem atividades em várias dimensões: cognitiva, física/motora e apoio pedagógico, fomentando, desta forma, as práticas de esporte, cultura, lazer e educação.

É a partir de uma construção popular e democrática, para todos os sujeitos, das crianças aos idosos, que Alfenas vivencia as suas potencialidades. Assim, articulam-se as diversas formas de saberes que os sujeitos constroem ao longo de suas vidas e transformam estas experiências pessoais em práticas coletivas e comunitárias, e solidificam por meio das oficinas de atividades.

Conforme consta na Lei Municipal 5.159 de Julho de 2022, que estabelece normas para contratação de shows artísticos com recursos públicos, justificamos que a realização de orçamentos entre diversos artistas antes da contratação, não será possível por se tratar de uma inexigibilidade, a contratação será realizada diretamente com o empresário exclusivo e o artista consagrado pela crítica especializada, o que demonstra uma absoluta inviabilidade de competição impossibilitando haver a comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor.

Portanto, esta contratação se apresenta como relevante para a programação cultural do Festival e para o cumprimento integral do nosso objetivo, valorizar as tradições locais do município proporcionando momentos de lazer e entretenimento de qualidade à comunidade Alfenense.

Conforme consta na Lei Municipal 5.159 de Julho de 2022, que estabelece normas para contratação de shows artísticos com recursos públicos, justificamos que a realização de orçamentos entre diversos artistas antes da contratação, não será possível por se tratar de uma inexigibilidade, a contratação será realizada diretamente com o empresário exclusivo e o artista consagrado pela crítica especializada, o que demonstra uma absoluta inviabilidade de competição impossibilitando haver a comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor. O valor proposto ao município de Alfenas, está enquadrado nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto, apresentados e comprovados através de notas fiscais de serviços já realizados pela contratada junto a outros entes públicos ou privados envolvendo o mesmo objeto em questão.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Diante da necessidade da contratação para apresentação artística musical da banda “Lithium”, é pertinente avaliar as alternativas disponíveis para atender a essa demanda, conforme preconiza a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax: (35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

No entanto, no caso em questão, a opção pela contratação direta da banda se justifica pela inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da referida lei. Tal dispositivo legal estabelece a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando o renome da banda, perante a crítica especializada e pela opinião pública, a realização de uma análise de alternativas se torna desnecessária, uma vez que a contratação direta está devidamente amparada pela legislação vigente.

Outro fator a ser destacado é a natureza singular e incontestável da notória especialização da banda, reforçando a adequação da contratação direta, eliminando por consequente a viabilidade de outras alternativas que não contemplem a expertise, o renome artístico, o ajuste ao orçamento e a disponibilidade para a data de apresentação, critérios específicos oferecidos pela referida banda.

Assim, com base nos princípios e normativas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como na jurisprudência consolidada sobre o tema, a contratação direta da banda se apresenta como a opção mais adequada e legalmente respaldada para atender à necessidade específica do 2º Festival do Trabalhador, dispensando a realização de uma análise formal de alternativas.

5. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Descrição da Contratação:

- **Artistas Contratados:** Banda Detonautas
- **Duração do Show:** 1 hora e 20 minutos.
- **Responsabilidades do Contratante:**
 - Fornecer estrutura de palco, som, luz conforme rider técnico enviado pela produção.
- **Responsabilidades do Contratado:**
 - Providenciar hospedagem, diárias de alimentação e abastecimento de 2 (dois) camarins.
 - Garantir transporte rodoviário e local de toda a equipe.
 - Carregadores
- **Cachê:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

- **Forma de Pagamento:** Crédito em conta corrente da empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA

- **Dados Bancários da Contratada:**

BANCO SANTANDER

- AG.:3677
- C/C: 130033467

6. ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO

É certo que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

- a) dispensa de licitação (art. 75); e**
- b) inexigibilidade de licitação (art.74).**

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

“Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

Analizando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Para garantir a realização da apresentação da banda “Detonautas” é necessário realizar uma estimativa de despesas que englobe todos os custos relacionados à contratação da atração.

Total Estimado: R\$75.000,00

8. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COMPATIBILIDADE LEGAL DA DESPESA

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

8.2. Conformidade da Natureza da Despesa às Diretrizes, Objetivos, Prioridades e Metas Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Programa: 0022- Programa Cidade Escola

Função: 014- Educação

Subfunção: 422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.

8.3. Condição Programática da Despesa:

Fundamentação Legal: Portaria SOF nº 42.

Atividade nº 2.273- Manutenção das Atividades do Programa Cidade Escola

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

Ficha: 475/2024

9. ANÁLISE DE RISCOS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a contratação artística musical da banda “Detonautas” para compor a programação do 2º Festival do Trabalhador, promovida pela Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação de Alfenas e em estrita conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, é essencial abordar a ausência de uma análise explícita de riscos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

no processo de contratação, bem como a inexistência de critérios de sustentabilidade relacionados ao objeto específico da contratação.

- **Caráter Singular e Incontestável:** A escolha pela inexigibilidade de licitação está fundamentada na notória especialização da banda, cujo reconhecimento minimiza a necessidade de uma análise de riscos detalhada, uma vez que sua expertise excepcional já é reconhecida pela própria legislação.
- **Definição Legal de Inexigibilidade:** A legislação, ao autorizar a inexigibilidade de licitação, não impõe explicitamente a obrigação de realizar uma análise de riscos. A autonomia conferida ao gestor público reconhece a especificidade dessa modalidade de contratação, alinhada com a notória especialização.
- **Exigência de Subjetividade na Avaliação:** A contratação de apresentações artísticas por inexigibilidade frequentemente envolve uma avaliação subjetiva da notória especialização. A imprevisibilidade inerente a essa análise subjetiva torna complexa a identificação precisa e a quantificação dos riscos, especialmente quando vinculados a fatores subjetivos e contextualizados.
- **Normativas Complementares e Práticas Consolidadas:** A ausência de uma análise detalhada de riscos não sugere desconsideração pela segurança do evento. Práticas consolidadas e normativas específicas na área de eventos reconhecem a singularidade da contratação de artistas, mitigando potenciais riscos por meio de requisitos específicos, como a notória especialização.
- **Crítérios de Sustentabilidade:** Paralelamente, destaca-se que não há, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, critérios de sustentabilidade relacionados à contratação de artistas para eventos específicos, a inexistência desses critérios reforça a natureza singular dessa contratação, centrada na notória especialização, e atesta que a sustentabilidade não é um componente preponderante nesse contexto específico.

Diante desses fundamentos, a ausência de uma análise detalhada de riscos no processo de contratação da apresentação musical da banda “Detonautas” reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação. A inexistência de critérios de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis complementa essa abordagem, reforçando a especificidade da contratação de artistas no contexto legal e sustentável.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os elementos apresentados neste documento, declara-se a plena viabilidade da contratação da banda “Detonautas” para apresentação musical durante o 2º Festival do Trabalhador.

A escolha pela contratação direta por inexigibilidade está respaldada na notória especialização da referida banda, reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública.

A análise realizada não identificou impedimentos legais ou técnicos que comprometam a realização da contratação sob essa modalidade. Além disso, a ausência de critérios de sustentabilidade específicos para esse tipo de contratação não representa um obstáculo à sua viabilidade, uma vez que a natureza singular do objeto contratado justifica a priorização da notória especialização.

Portanto, com base nas considerações apresentadas e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a contratação da banda é plenamente viável e adequada às necessidades do evento.

Alfenas, 20 de Março de 2024.

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110- Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774- Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360- e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

